



LEI N.º 1497
(28 DE MARÇO DE 1.983)

Dispõe sobre doação de terreno ao Estado para construção de Centro de Saúde, localizado no Loteamento Residencial Val Verde, neste Município de Caieiras.

FACO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ~~XXXXXXXXXXXX~~ **NELSON FIORE**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à Fazenda do Estado, mediante doação, o terreno da propriedade deste Município, localizado no Loteamento Residencial Val Verde entre a Alameda das Goiabeiras, Alameda das Mangueiras e Estrada do Ajoá, com área de 5.131,13 m², com as seguintes características, divisas e confrontações:

"Começa no marco M1, localizado na lateral da Alameda das Mangueiras no cruzamento com a linha de divisa entre o lote 5 e a área a ser descrita. Do marco M1, segue pela lateral da Alameda com rumo de 28902'40" SE e distância de 21,84 m., até o marco M2 (PC). Daí, segue em curva à direita com um desenvolvimento de 23,96 m. e raio igual a 22,00m., até o marco M3 (PT). Daí segue em reta com rumo de 39934'50" SW e distância de 21,24 m. até o marco M4(PC). Confrontando desde o marco M1 até o marco M4 com a lateral da Alameda das Mangueiras. Do marco M4 (PC) segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de 22,82 m. e raio igual a 9,00 m., até o marco M5, localizado na lateral da Estrada do Ajoá. Daí segue em curva com um desenvolvimento de 17,34 m. e raio igual a 187,31m., até o marco M6 (PT). Daí segue em reta com rumo de 69901'14" NE e distância de 15,50 m., até o marco M7 (PC). Daí segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de 26,26 m. e raio igual a 46,72 m., até o marco M8 (PT). Do marco M8, segue em reta com rumo de 36948'48" NE e distância de 36,85 m. até o marco M9 (PC). Confronta desde o marco M5 até o marco M9 com a lateral da Estrada do Ajoá. Do marco M9, segue em curva a esquerda com um desenvolvimento de 10,18 m. e raio igual a 9,00 m. até o marco M10, localizado na lateral da Alameda das Goiabeiras. Daí, segue em reta com rumo de 28902'40" NW e distância de 44,65 m., confrontando com a lateral da Alameda das Goiabeiras, até o marco M11. Daí, deflete à esquerda com rumo de 61957'20" SW e segue em reta com distância de 64,97 m., - confrontando com os lotes 06 e 05 da quadra D, respectivamente, até o marco M1, início desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 5.131,13 m²."

ARTIGO 2º - O terreno descrito no artigo 1º destina-se à cons

- segue -



0891

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

trução de Centro de Saúde, localizado no loteamento Residencial Val Verde, neste Município de Caieiras.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de março de 1.983.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.